



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CHAMADA PÚBLICA 2/2022 - CGEN/DREP/DGTG/RIFB/IFBRASILIA, de 24 de outubro de 2022**

**Processo Seletivo de Vagas Remanescentes Para Ingresso nos Programas CAPES - PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) de 2022 para o curso de Licenciatura em Física**

**1. DA ABERTURA**

1.1 O Diretor-Geral Substituto do Campus Taguatinga, Fabiano Cavalcanti Fernandes, Portaria 1468/2019 - RIFB/IFB, de 12 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas, **no período de 24 a 30 de outubro de 2022**, as inscrições para a seleção de estudantes do curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Brasília - campus Taguatinga, para as vagas remanescentes no Programa CAPES - PIBID, conforme Edital CAPES nº 23/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), processo nº 23038.004469/2022-18, em consonância com as normas desta Chamada, com a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria. O objetivo desta Chamada é preencher as vagas não preenchidas na Chamada Pública nº 08/2022 DGTG/IFB para que licenciandos atuem como bolsistas de iniciação científica do PIBID do IFB, na forma desta Chamada, **condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e condicionado à habilitação de escolas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e pelo IFB**, bem como cadastro de lista de espera dos subprojetos do PIBID IFB Licenciatura em Física, conforme disposições a seguir.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação da Chamada	24 de outubro de 2022
Período de Inscrições	Do dia 24 de outubro até às 23h59 do dia 30 de outubro de 2022
Análise das Solicitações e Publicação do Resultado Preliminar	31 de outubro de 2022
Interposição de Recurso	De 1º de novembro até 23h59 do dia 2 de novembro de 2022
Análise de Recurso e Publicação do Resultado Final	3 de novembro de 2022
Previsão de Início das Atividades	10 de novembro de 2022

**3. DO PIBID**

3.1 DOS OBJETIVOS

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 3.2 DAS DEFINIÇÕES

- 3.2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos licenciandos na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- 3.2.2. Considera-se licenciando na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.
- 3.2.3. Os licenciandos serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.
- 3.2.4. A orientação do licenciando é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.
- 3.2.5. As horas destinadas ao PIBID poderão ser reconhecidas, conforme determinado no Projeto Pedagógico do Curso, como horas de prática, como componente curricular ou de atividades teórico-práticas, de que tratam os incisos I e IV da Resolução 2/2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

## 3.3 DAS BOLSAS

- 3.3.1. A concessão da(s) bolsa(s) ficará vinculada à aprovação do projeto institucional do PIBID pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES.
  - 3.3.1.1. Serão disponibilizadas 4 (quatro) cotas de bolsas, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 400,00, para o período de 18 meses.
  - 3.3.1.2 À exceção de bolsas de caráter assistencial, os licenciandos não poderão acumular bolsas CNPq, CAPES ou FAPDF, sob pena de incorrer em duplicidade.
  - 3.3.1.3. Os licenciandos não selecionados dentro da quantidade de cotas de bolsas poderão atuar como voluntários.
- 3.3.2. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:
  - I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura em Física, conforme definido no item 3.2.2.;
  - II. Ser aprovado neste processo seletivo;
  - III. Declarar que possui, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID;
  - IV. Firmar termo de compromisso;
  - V. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 3.3.3. O licenciando que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo formulário *Google* (disponível em: < <https://forms.gle/G83hu563WSWa4ivK8>>) e deverão ser realizadas **até as 23h59 do dia 30 de outubro de 2022**.
- 4.2. Para se inscrever no PIBID, os licenciandos deverão anexar ao formulário *Google* do item 4.1, em formato PDF, os seguintes documentos: (i) histórico escolar; (ii) formulário do Anexo I; (iii) currículo cadastrado na Plataforma Capes; e (iv) lista dos documentos comprobatórios das informações do currículo.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições com informações ou documentos faltando.
- 4.4. A comissão responsável pelo Edital não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer, por esse motivo, sugere-se que as inscrições sejam feitas antes do prazo final.

## **5. DA SELEÇÃO**

1. A seleção constará de:
- 5.1.1 Análise de **currículo da Plataforma Capes** e do **histórico escolar** em caráter classificatório, considerando os critérios;
- Rendimento acadêmico (0,5 ponto por disciplina com menção acima de 6 e 1,0 ponto por disciplina com menção acima de 8, num limite de 30 pontos);
  - Participação em projetos de pesquisa, de extensão e de ensino do IFB ou outra instituição de ensino superior (sendo 5,0 pontos por projeto, num limite de 30 pontos);
  - Participação em eventos acadêmicos (sendo 1,0 ponto para participação sem apresentação de trabalho e 2,0 pontos para participação com apresentação de trabalho, num limite de 20 pontos);
  - Produção acadêmica, tais como, artigos, resenhas ou ensaios, sendo aceitos textos em coautoria com outros pesquisadores (sendo 1,0 ponto por publicação, num limite de 20 pontos).
- 5.2. Serão eliminados da seleção os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICENCIANDOS**

- 6.1. Os licenciandos, independentemente de serem bolsista ou voluntário, deverão:
- Realizar as atividades previstas no projeto institucional do PIBID e seus respectivos subprojetos;
  - Desenvolver as atividades estabelecidas no plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;
  - Entregar os relatórios das atividades desenvolvidas na escola-campo, conforme prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
  - Declarar, conforme modelo do Anexo I, deste edital, ter disponibilidade de atuar, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para dedicação ao PIBID.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS**

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado via sítio oficial do IFB até às 18h00 do dia 31 de outubro de 2022.
- 7.2. As solicitações de recurso deverão ser feitas por meio do formulário *Google* (disponível em: < <https://forms.gle/sQ2DfogQq8fQjQ4i7>>) até as 23h59 do dia 2 de novembro de 2022.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1 O resultado final será divulgado via sítio oficial do IFB até às 18h00 do dia 3 de novembro de 2022.
- 8.2 Após a divulgação do resultado final, os licenciandos selecionados deverão preencher o

formulário Google (<https://forms.gle/sAcCGVkhWhPb3w7aS6>), até 5 de novembro de 2022, cópia da cédula de identidade, do CPF e dos dados da conta corrente ativa da qual seja titular (pessoa física) e na qual pretende receber os valores referentes à bolsa concedida pela CAPES.

8.2.1. A conta bancária deve ser corrente e exclusiva do discente, não deve ser conjunta, conta salário ou conta poupança.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Área de Física e pela Coordenação Institucional do PIBID IFB.

Original assinado

Fabiano Cavalcanti Fernandes

Diretor-Geral Substituto do Campus Taguatinga

## ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de Licenciatura em Física do *Campus Taguatinga* do Instituto Federal de Brasília, declaro ciência dos termos do Edital nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e, caso o projeto do qual faço parte seja selecionado, assumo o compromisso de:

1. Realizar as atividades previstas no Edital e no plano de trabalho a ser elaborado pelo coordenador de área do PIBID, dedicando-me às tarefas e ações relacionadas à proposta.
2. Disponibilizar, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para o desenvolvimento das atividades na escola-campo.
3. Seguir os prazos e períodos para o desenvolvimento das atividades estabelecidas pelo coordenador de área, de acordo com o calendário acadêmico do IFB e da escola-campo, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.
3. Observar que o período da bolsa não será superior a 18 meses e deverá estar devidamente explicitado no meu plano de trabalho.
4. Entregar os relatórios e todos os documentos previstos no edital, como também aqueles solicitados pelo coordenador de área.

Brasília/DF, \_\_\_\_/ 10 / 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do licenciando

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiano Cavalcanti Fernandes, DIRETOR - SUBST - DGTG, em 24/10/2022 15:38:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417839

Código de Autenticação: 419c5ffcd





QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA  
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-

050

(61) 2103-2200